



ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª (NONA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ. ÀS 12H10MIN (DOZE HORAS E DEZ MINUTOS) DO DIA 13 (TREZE) DE MARÇO DE 2019, NO PAÇO 06 (SEIS) DE MARÇO, SITO À RUA LUIZ GONZAGA HONÓRIO DE ABREU, S/Nº, COMPARECERAM E ASSINARAM O LIVRO DE PRESENÇA A MAIORIA DOS EDIS DESTE PODER. HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, VEREADOR **JEORGENES CASTRO E SILVA**, DISPENSA A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR E A COLOCA EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. O SENHOR PRESIDENTE SOLICITA AO SECRETÁRIO, VEREADOR PEDRO RODRIGUES, QUE FAÇA A LEITURA DO EXPEDIENTE. FOI APROVADA A REDAÇÃO FINAL DOS PROJETOS DE Nº: PL DE Nº 011/2019, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “ALTERA O ART. 52-C, INTRODUZIDO PELA LEI Nº 2.773, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE MODIFICOU A LEI Nº 729/2000, E ALTERA, TAMBÉM, O ART. 111 DA LEI Nº 729/2000 QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E POSTURAS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA”, E PL DE Nº 012/2019, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O FIM QUE INDICA”. PROJETO DE LEI DE Nº 053/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO ANTENOR QUE “CRIA O BAIRRO PARQUE TROPICAL E DENOMINA SUAS 20 RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; PROJETO DE LEI DE Nº 003/2019, DE



ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

AUTORIA DO VEREADOR RAPHAEL PESSOA MOTA QUE “INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE DEFESA, ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; PROJETO DE LEI DE Nº 009/2019 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; PROJETO DE LEI DE Nº 014/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR LUCINILDO DA FROTA BRITO QUE “DENOMINA DE RESIDENCIAL NOVO JENIPAPEIRO O BAIRRO ANTES DENOMINADO, DIGO, CONHECIDO, COMO D.I. 2000, DENOMINA E OFICIALIZA SUAS RUAS E AVENIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. OS AUTÓGRAFOS DOS REFERIDOS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS PARA SANÇÃO GOVERNAMENTAL. SEM MAIS NADA A TRATAR, A SESSÃO FOI ENCERRADA E PARA CONSTAR, FOI LAVRADA POR LUCIANA BORBA (MAT. 1082) A PRESENTE ATA, QUE SEGUE ASSINADA APÓS A SUA APROVAÇÃO.